LEI Nº0124/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarado de Utilidade Pública o consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Caratinga.

Art.2° - A contribuição do Município se restringe a já especificada Lei Municipal de n°88/95.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 28 de junho de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA PREFEITO MUNICIPAL